



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

18 DE JULHO 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

### **VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

Aos dezoito dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3329/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 03/06/2005

**Data da última correição realizada:** 26/07/2023

**Jurisdição:** Chuí, Santa Vitória do Palmar

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juízes atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>André Vasconcellos Vieira</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 05/06/2023 – Há 1 ano, 1 mês e 13 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### **3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca** (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular André Vasconcellos Vieira **reside** na Comarca.

##### **3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares de 01/01/2023 a 18/07/2024**

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular <b>Alexandre Schuh Lunardi</b> (de 07/01/2020 a 04/06/2023)	Férias	06/02/2023	22/02/2023	17
	Férias	23/02/2023	14/03/2023	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2023	01/06/2023	5
Juiz Titular <b>André Vasconcellos Vieira</b> (desde 05/06/2023)	Férias	29/06/2023	18/07/2023	20
	Férias	21/09/2023	10/10/2023	20
	Férias	29/02/2024	19/03/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)



### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares de 01/01/2023 a 18/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Alexandre Schuh Lunardi</b>	Juiz Titular de 07/01/2020 a 04/06/2023				
<b>André Vasconcellos Vieira</b>	Juiz Titular desde 05/06/2023				
<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	Juíza Substituta	06/02/2023	22/02/2023	17	Férias do Juiz Titular
<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	Juíza Substituta	23/02/2023	14/03/2023	20	Férias do Juiz Titular
<b>Nivaldo de Souza Júnior</b>	Juiz Titular da 4ª VT de Rio Grande	30/05/2023	30/05/2023	1	Licença para Tratamento de Saúde do Juiz Titular
<b>Rafael Moreira de Abreu</b>	Juiz Substituto lotado no PAJT de São Sebastião do Caí	29/06/2023	18/07/2023	20	Férias do Juiz Titular
<b>Raquel Gonçalves Seara</b>	Juíza Substituta lotada na 27ª VT de Porto Alegre	21/09/2023	10/10/2023	20	Férias do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 07/06/2023
2	Francisco Aluisio Duarte Motta	AJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b> 19/07/2012
3	Andressa Trierweiler	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b> 07/06/2023
4	Chaiane Ruschel dos Santos Darski	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b> 23/03/2020
AJAJ-OJAF	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	<b>AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	17/11/2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Francisco Aluisio Duarte Motta</b>	LPF – Doença em Pessoa da Família	1
<b>Jesus Samuel Rocha da Silva</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



*Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.*

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há uma servidora em regime de teletrabalho integral, Chaiane Ruschel dos Santos Darski, (Portaria nº 1739, de 27 de abril de 2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 337,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de até 500 processos.



## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

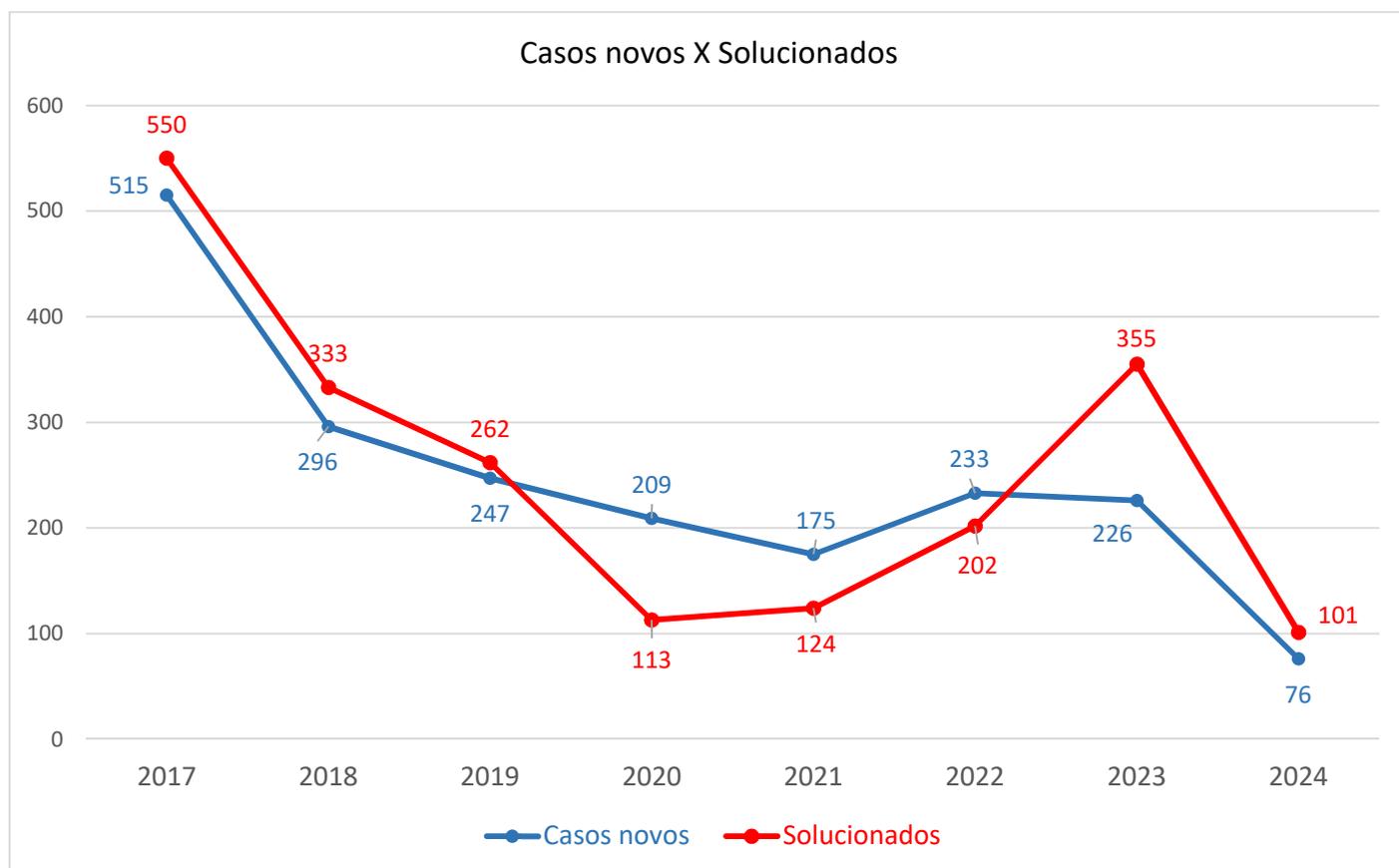
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

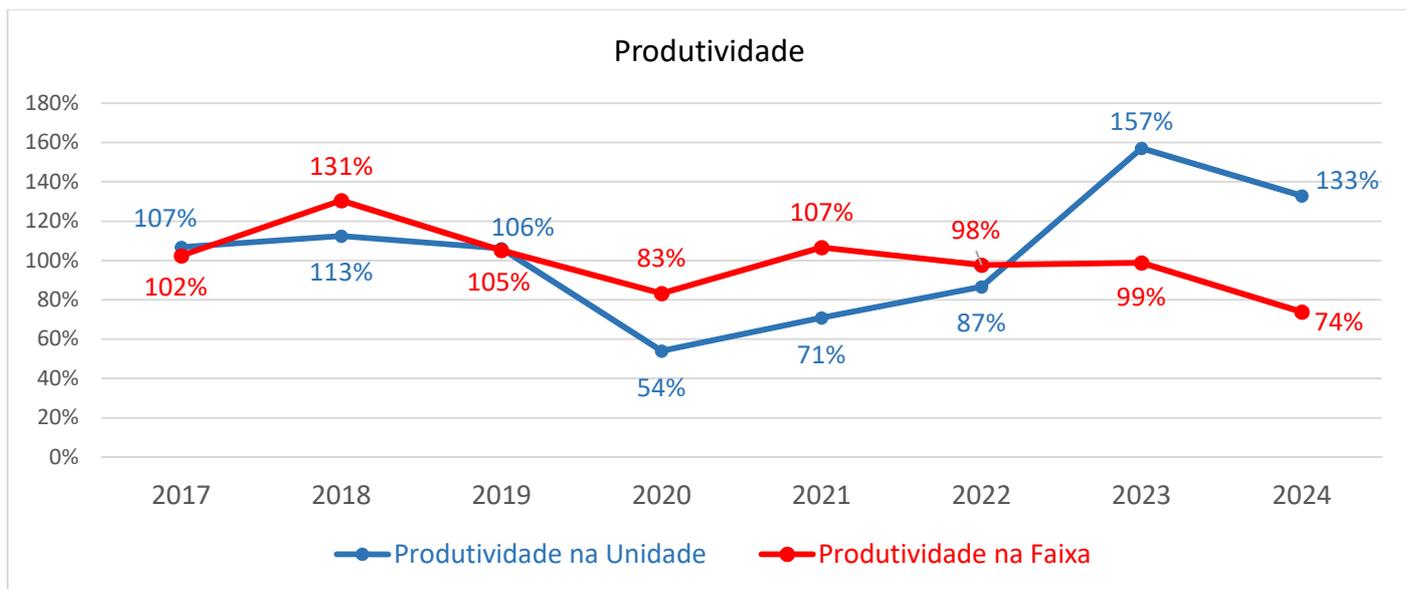
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	515	550	106,80%	102,38%
2018	296	333	112,50%	130,53%
2019	247	262	106,07%	105,11%
2020	209	113	54,07%	83,32%
2021	175	124	70,86%	106,69%
2022	233	202	86,70%	97,64%
2023	226	355	157,08%	98,78%
2024 (até 31/05)	76	101	132,89%	73,75%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

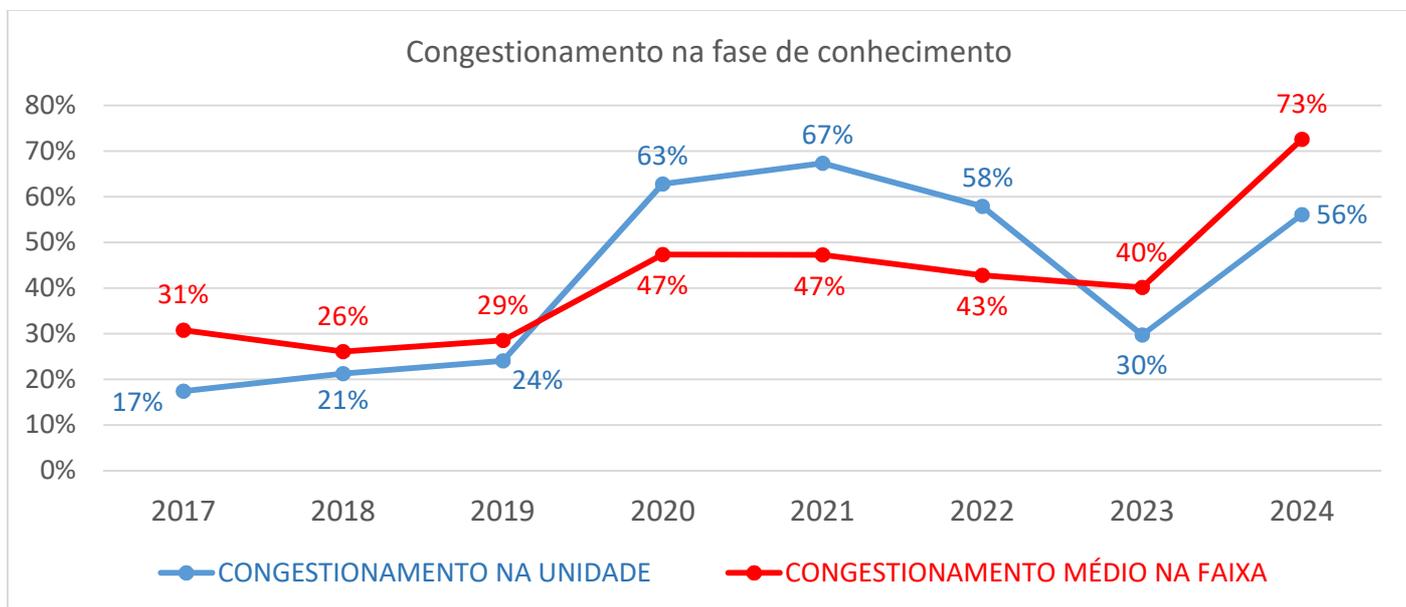




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

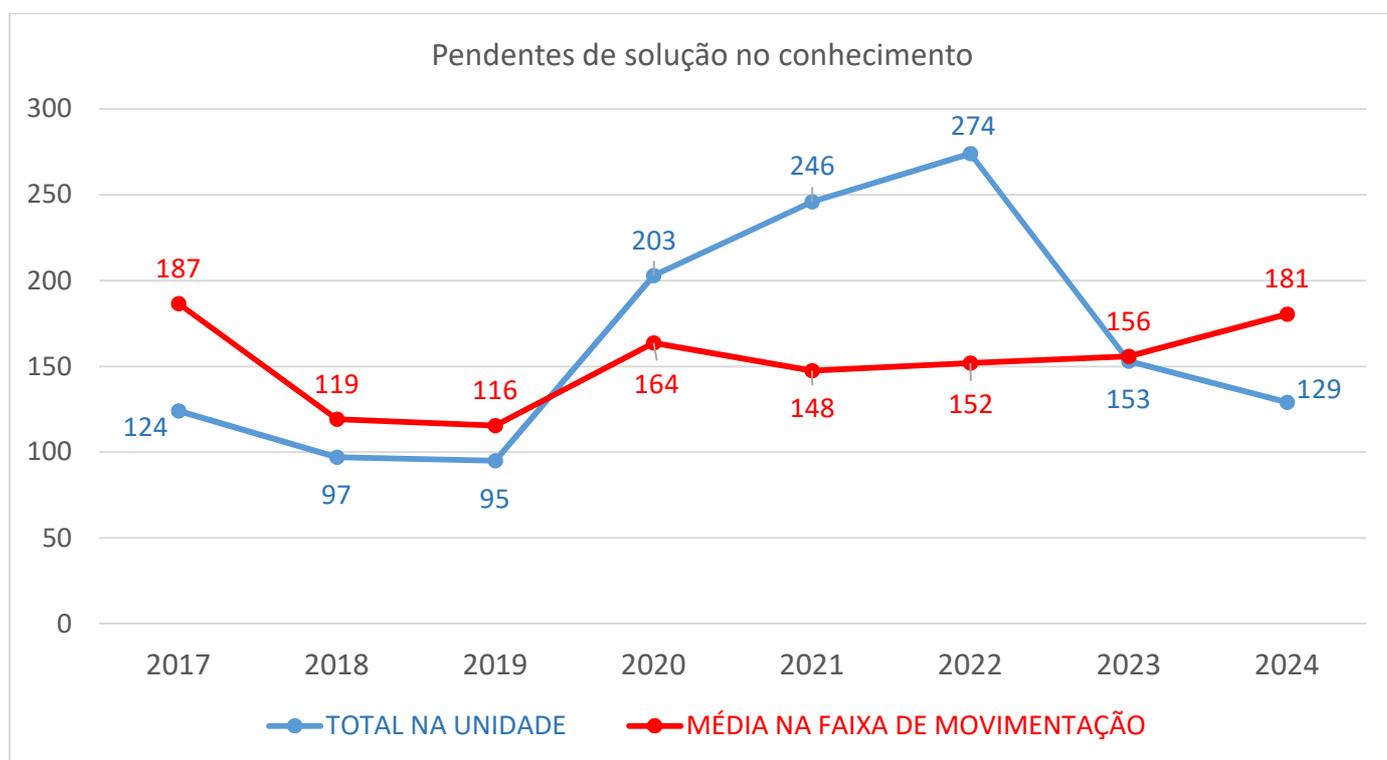
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>A</b>	Pendentes em 31/12 do ano anterior	150	124	97	95	203	246	274	153
<b>B</b>	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	516	299	248	209	177	234	231	77
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	666	423	345	304	380	480	505	230
<b>D</b>	Processos solucionados	550	333	262	113	124	202	355	101
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		17,42%	21,28%	24,06%	62,83%	67,37%	57,92%	29,70%	56,09%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		30,81%	26,12%	28,52%	47,35%	47,29%	42,80%	40,16%	72,63%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Processos em instrução</b>	124	91	83	203	225	239	146	129
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	0	6	12	0	9	13	3	0
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	0	0	0	12	22	4	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	124	97	95	203	246	274	153	129
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	187	119	116	164	148	152	156	181



### 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

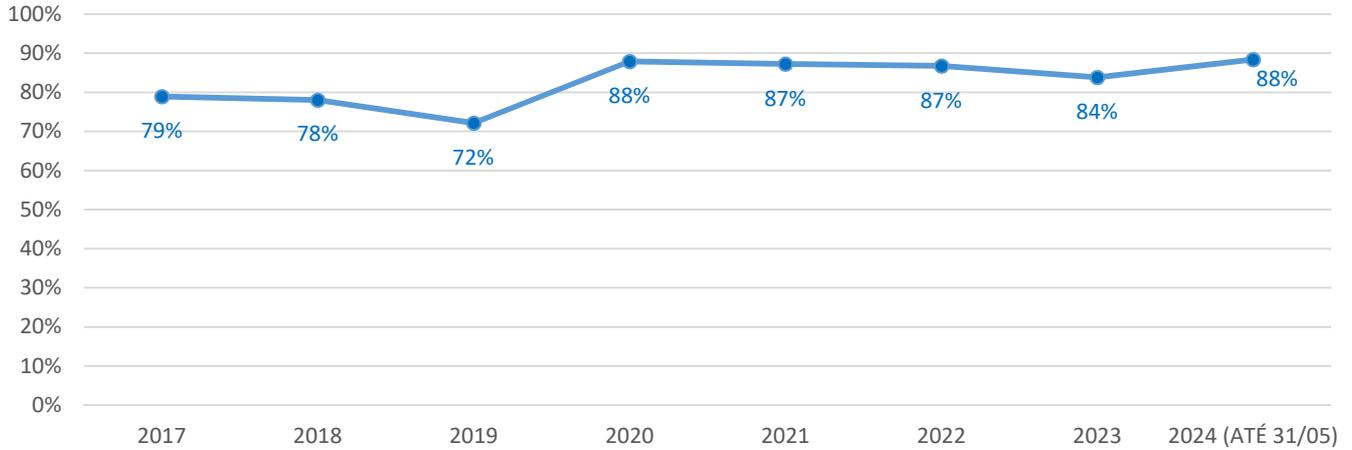
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes do período anterior	1.209	1.148	1.072	876	862	821	798	865
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	242	227	141	105	69	91	223	124
<b>C Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>1.451</b>	<b>1.375</b>	<b>1.213</b>	<b>981</b>	<b>931</b>	<b>912</b>	<b>1.021</b>	<b>989</b>
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	306	302	338	119	119	121	165	115
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>78,91%</b>	<b>78,04%</b>	<b>72,14%</b>	<b>87,87%</b>	<b>87,22%</b>	<b>86,73%</b>	<b>83,84%</b>	<b>88,37%</b>

\*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento no Cumprimento de Sentença

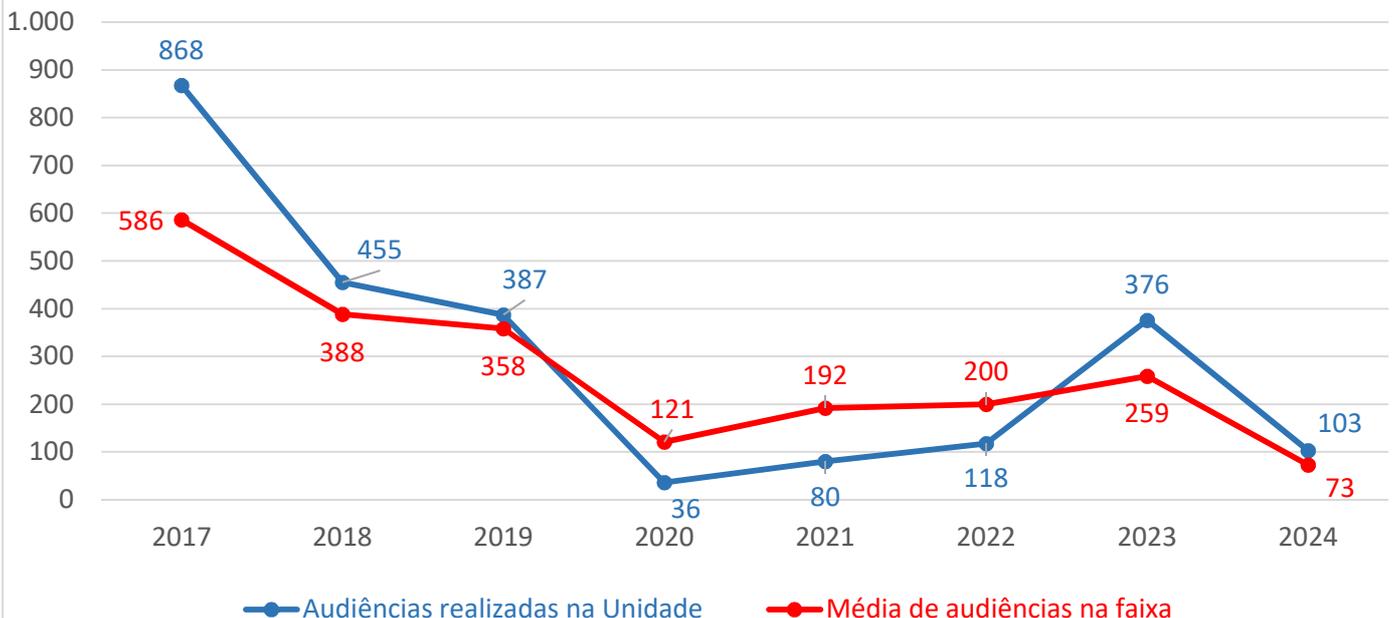


## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	868	586	148,06%
2018	455	388	117,23%
2019	387	358	108,10%
2020	36	121	29,69%
2021	80	192	41,75%
2022	118	200	59,04%
2023	376	259	145,17%
2024 (até 31/05)	103	73	141,58%

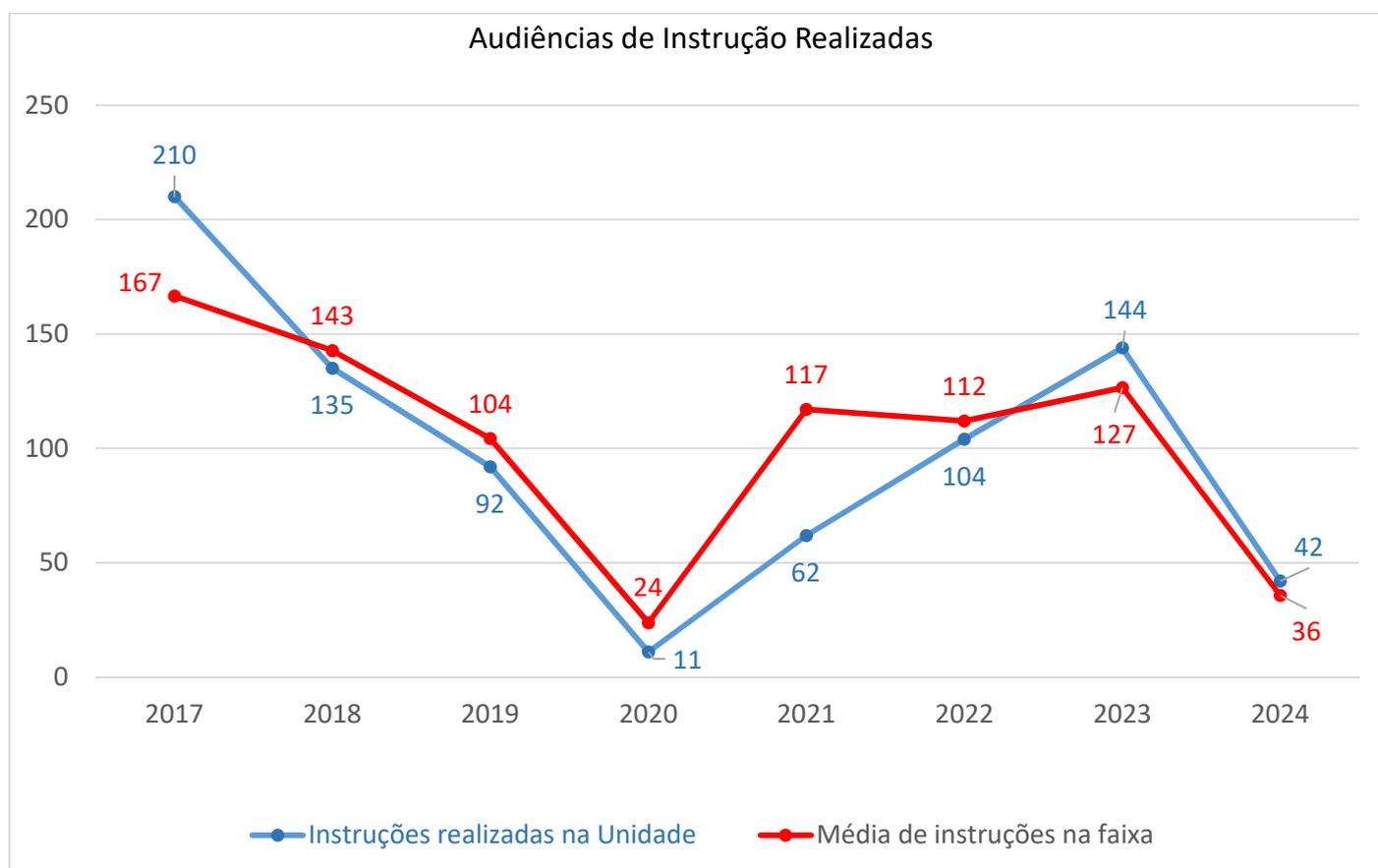
Audiências Realizadas





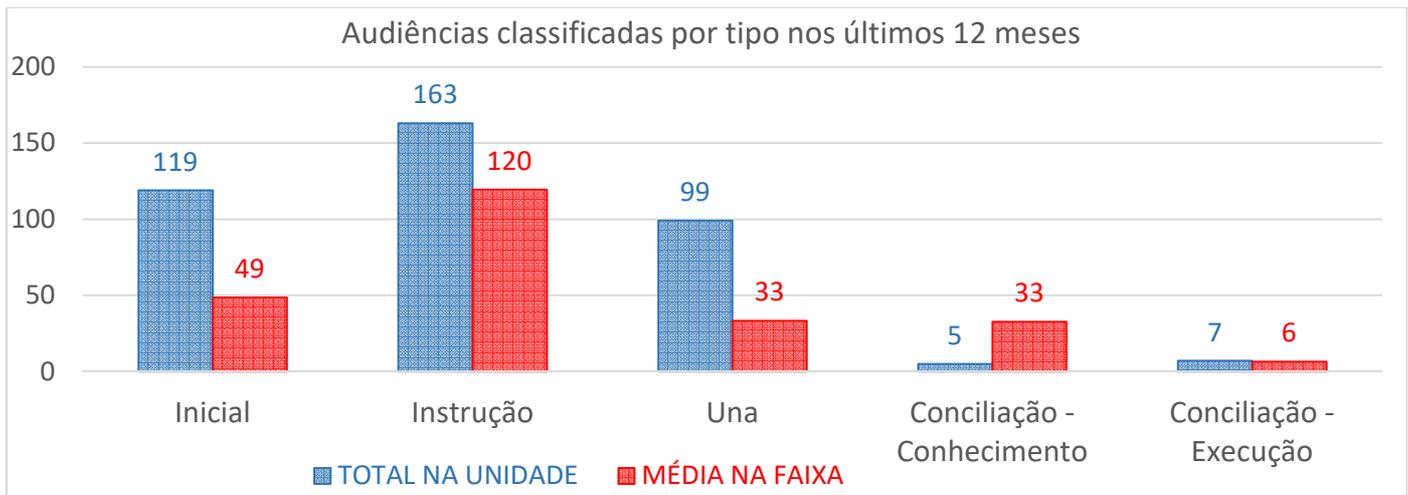
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	210	167	126,13%
2018	135	143	94,57%
2019	92	104	88,25%
2020	11	24	46,07%
2021	62	117	52,93%
2022	104	112	92,86%
2023	144	127	113,83%
2024 (até 31/05)	42	36	117,48%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
André Vasconcellos Vieira	119	160	97	5	7	388
Rafael Moreira de Abreu	0	3	2	0	0	5
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>119</b>	<b>163</b>	<b>99</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>393</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>49</b>	<b>120</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>6</b>	<b>241</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	I/U *	-
Tarde	-	P	I / U * P *	-	-

\* Com variações, segundo observa o Diretor de Secretaria.

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Jesus Samuel Rocha da Silva em 01/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

- Audiência inicial de rito ordinário – em regra, telepresencial;
- audiência una de rito sumaríssimo – quando há opção pelo regime 100% Digital, em regra, é feita de forma telepresencial; caso contrário, é realizada de forma presencial;
- audiência de prosseguimento – telepresencial quando há opção pelo regime 100% Digital. Porém, a requerimento das partes ou por deliberação do Juízo (estimando a complexidade da instrução), pode ser designada de forma presencial, apesar do Juízo 100% Digital. Quando não há opção pelo regime 100% Digital, em regra, ocorre de forma presencial.
- Não é prática frequente a realização de audiências mistas.
- Há prática de separar pautas presenciais e telepresenciais. Eventualmente, no entanto, as pautas podem ser mistas.”

Com relação à **realização de audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aponta o seguinte:

“Na fase de conhecimento, sempre há a proposição da conciliação durante as audiências, e apenas quando requerido pelas partes é designada audiência exclusiva para conciliação nessa fase. Nas fases de liquidação e execução, sim, a requerimento das partes ou por determinação do Juízo. Quanto à frequência e à designação, aponta o que segue, respectivamente: esporadicamente, conforme condições acima mencionadas; a requerimento das partes ou por determinação do Juízo.”



Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos e gravação das audiências e que não é utilizada a ferramenta Escriba para transcrição de áudio em texto de audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	21/08/2024	21/08/2024
Una Sumaríssimo	20/08/2024	21/08/2024
Instrução	19/11/2024	16/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	07/08/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	03/07/2024	07/08/2024
CPIs	-	07/08/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Jesus Samuel Rocha da Silva em 01/07/2024)

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*. O Diretor informa, também, que há utilização das ferramentas GIGS e CHIP do sistema PJe, sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	392	263	67,09%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1	0	0,00%
TOTAL	393	263	66,92%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice total de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de 44,59% e no relatório do ano de 2023 o índice total de 88,94%.

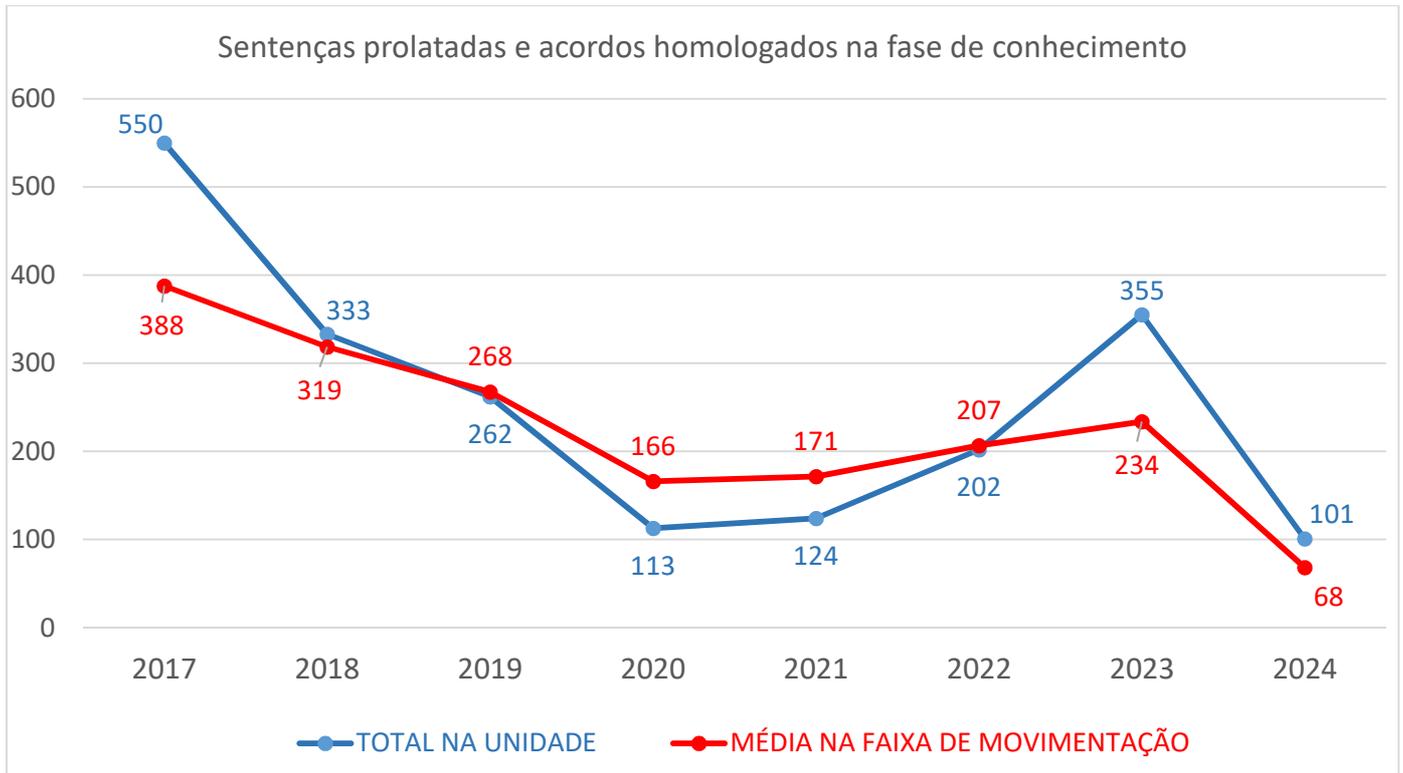
Reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

Reitera-se, portanto, a recomendação.

## 7 SENTENÇAS

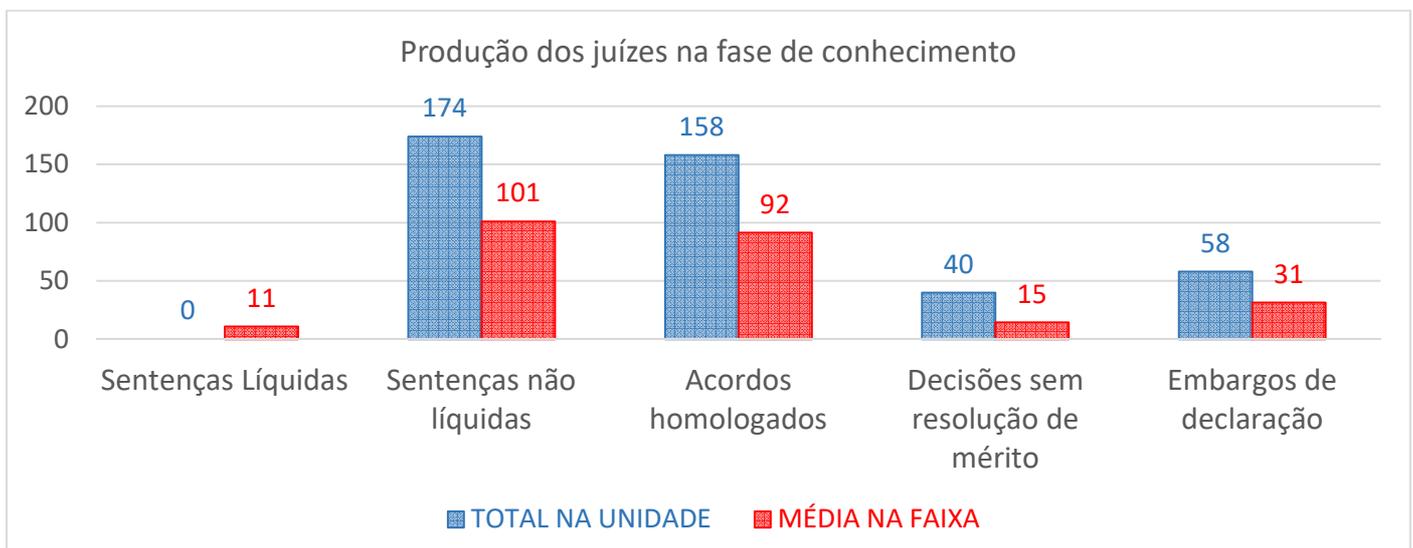
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	311	171	130	49	49	90	141	38
Julgamentos com resolução de mérito	171	123	75	37	42	89	175	48
Julgamentos sem resolução de mérito	68	39	57	27	33	23	39	15
TOTAL NA UNIDADE	550	333	262	113	124	202	355	101
MÉDIA NA FAIXA	388	319	268	166	171	207	234	68



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Alexandre Schuh Lunardi</b>	0	21	0	6	17
<b>André Vasconcellos Vieira</b>	0	151	155	34	35
<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	0	0	0	0	5
<b>Rafael Moreira de Abreu</b>	0	2	3	0	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>174</b>	<b>158</b>	<b>40</b>	<b>58</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>11</b>	<b>101</b>	<b>92</b>	<b>15</b>	<b>31</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

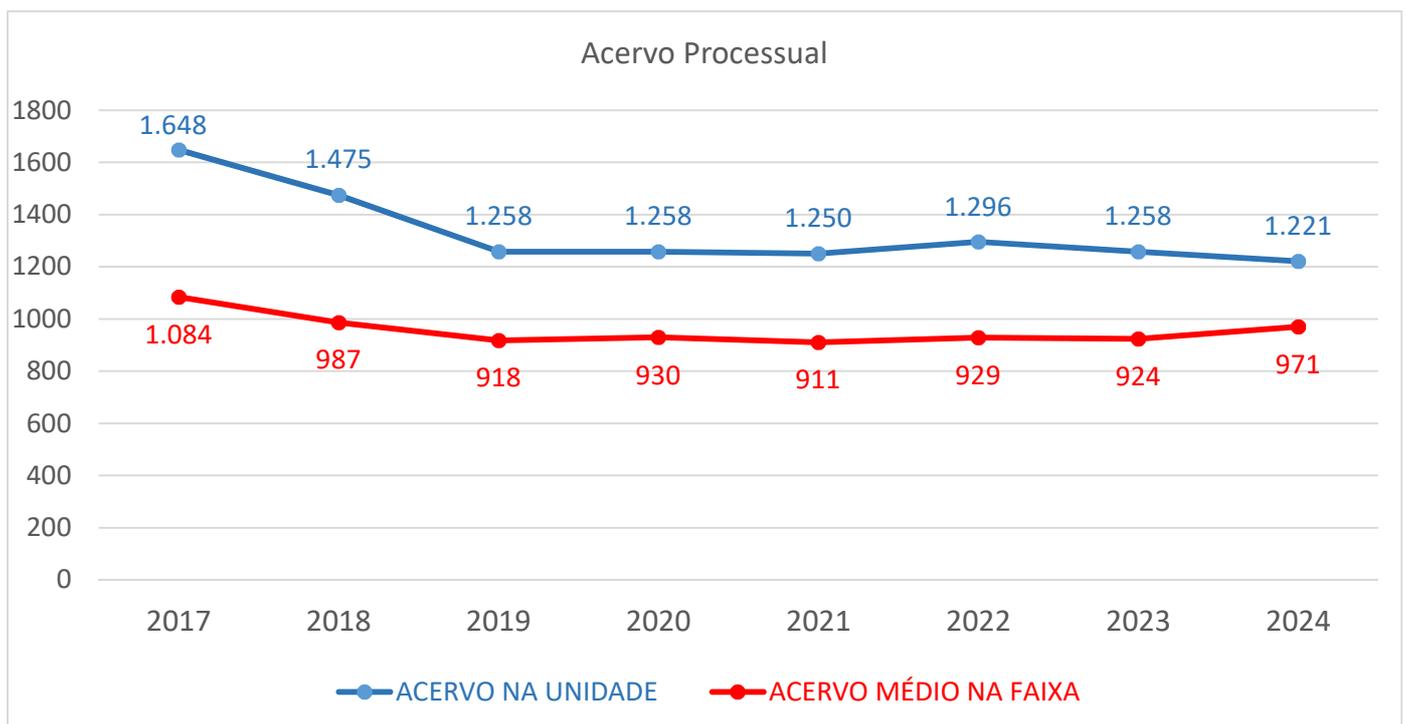
Consulta ao Painel do Juiz em 11/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 08/07/2024, ÀS 07h37min**

Juiz Titular André Vasconcellos Vieira			
Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0020211-13.2022.5.04.0111	André Vasconcellos Vieira	23/04/2024	31
<b>Total:</b>			<b>1 processo</b>

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Item Estatístico	EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	124	97	95	203	246	274	153	129
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	325	252	244	157	149	194	211	201
Pendentes de finalização na fase de liquidação	60	75	42	45	43	64	152	172
Pendentes de finalização na fase de execução	1.088	997	834	817	778	734	713	702
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	51	54	43	36	34	30	29	17
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.648</b>	<b>1.475</b>	<b>1.258</b>	<b>1.258</b>	<b>1.250</b>	<b>1.296</b>	<b>1.258</b>	<b>1.221</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.084</b>	<b>987</b>	<b>918</b>	<b>930</b>	<b>911</b>	<b>929</b>	<b>924</b>	<b>971</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

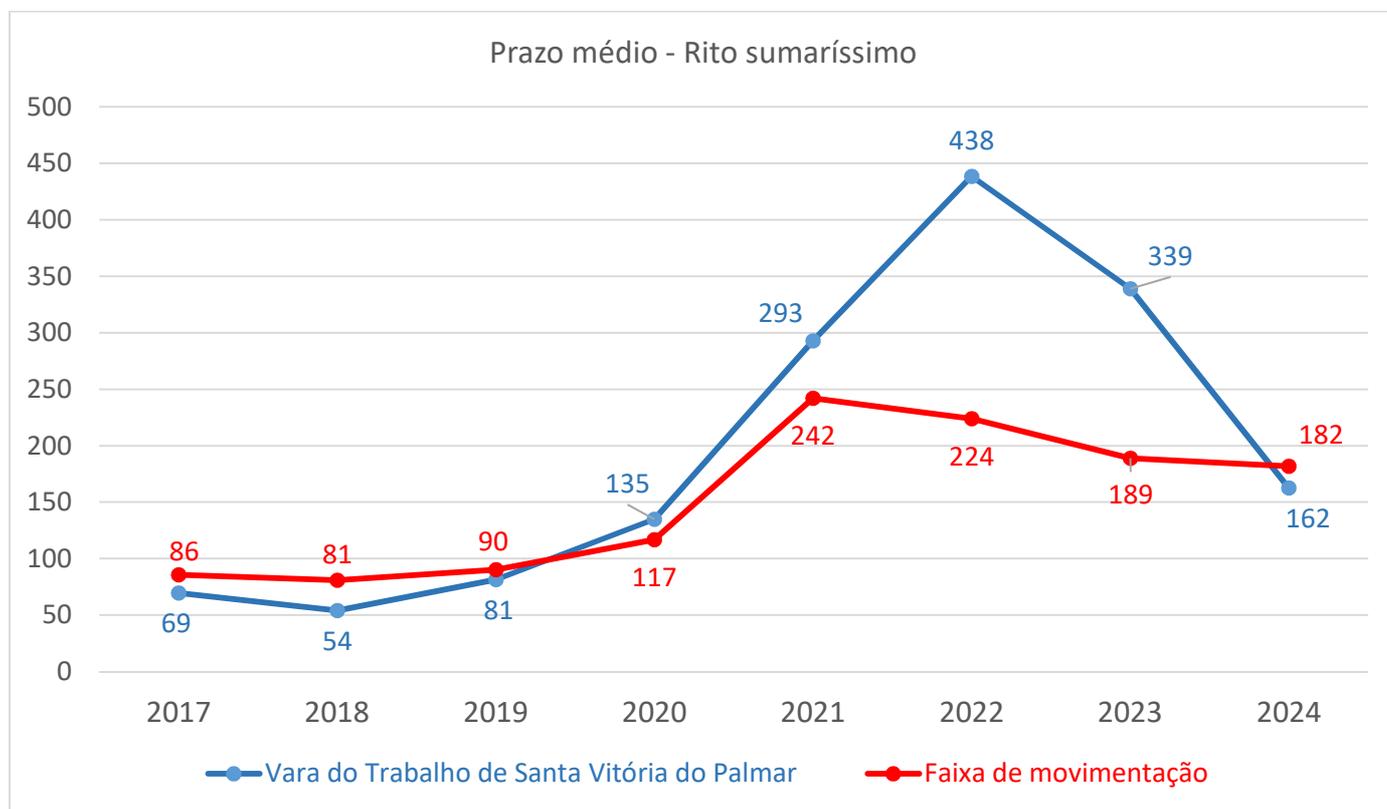
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

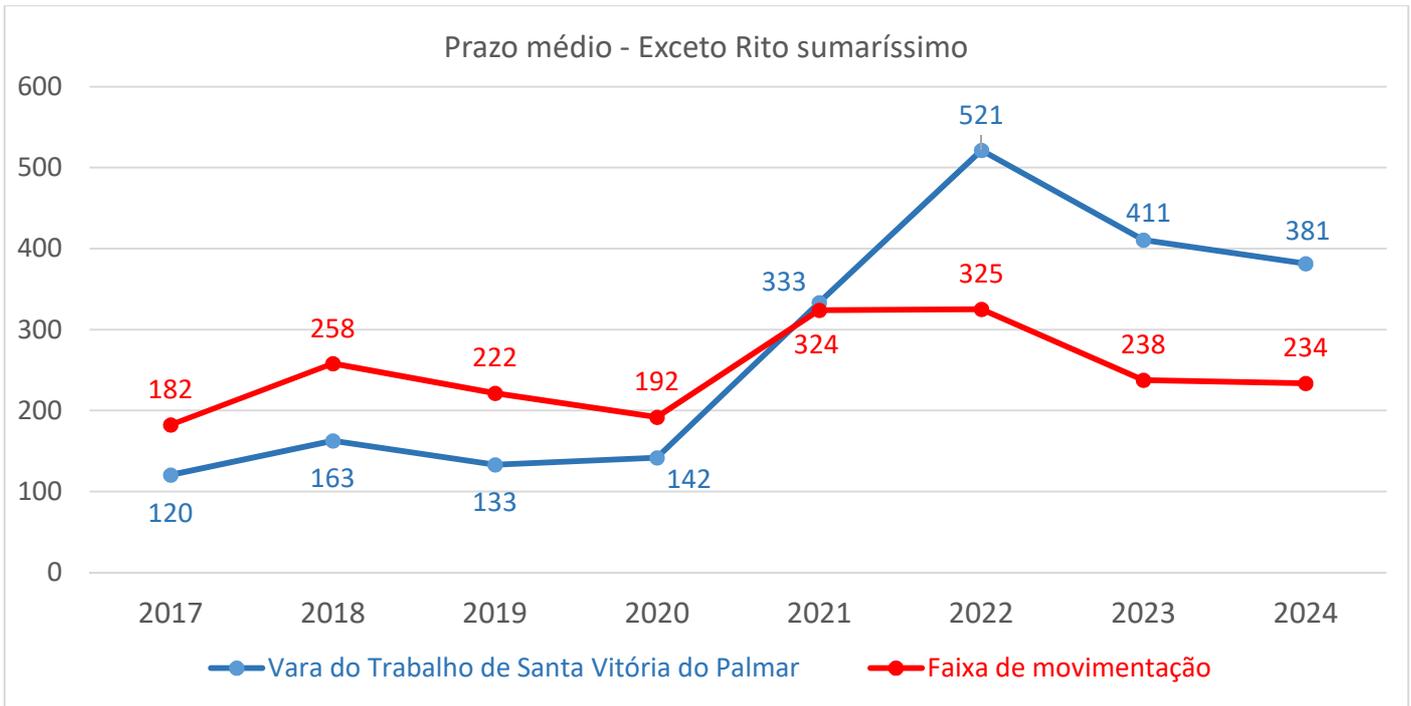
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

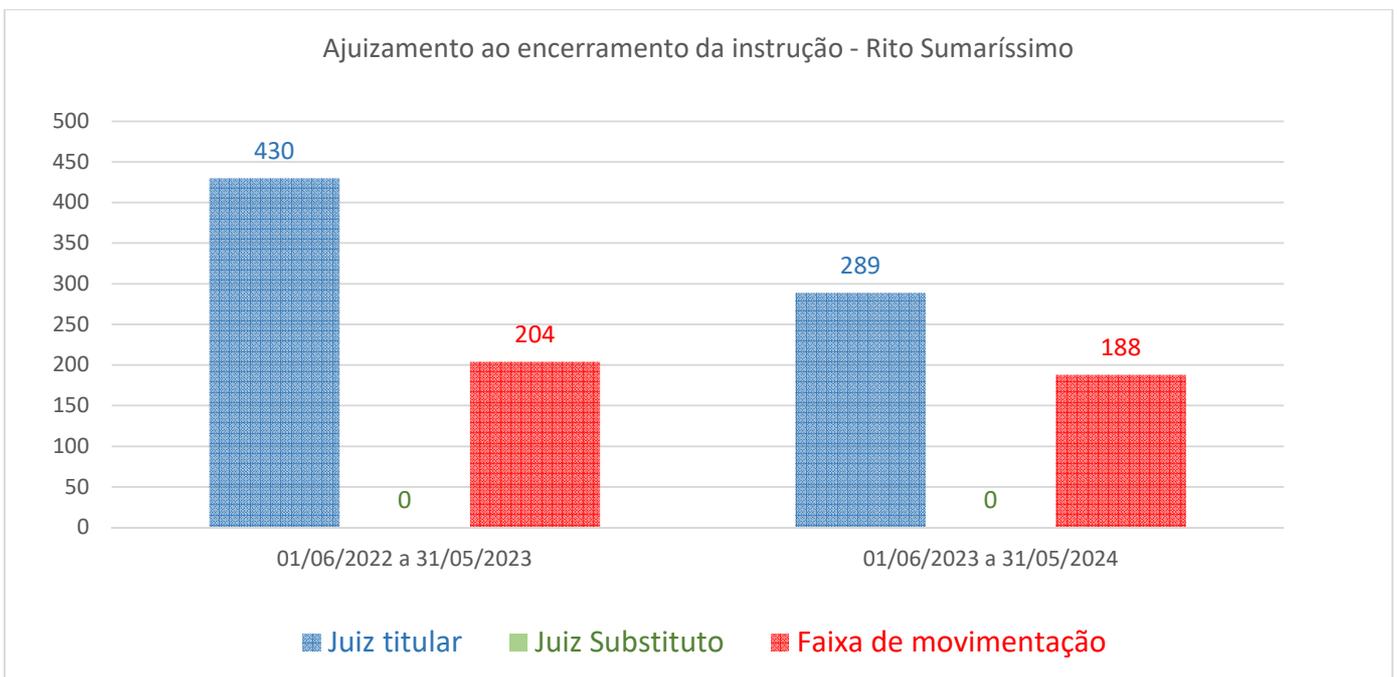
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	69	54	81	135	293	438	339	162
	<b>Faixa de movimentação</b>	86	81	90	117	242	224	189	182
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	120	163	133	142	333	521	411	381
	<b>Faixa de movimentação</b>	182	258	222	192	324	325	238	234





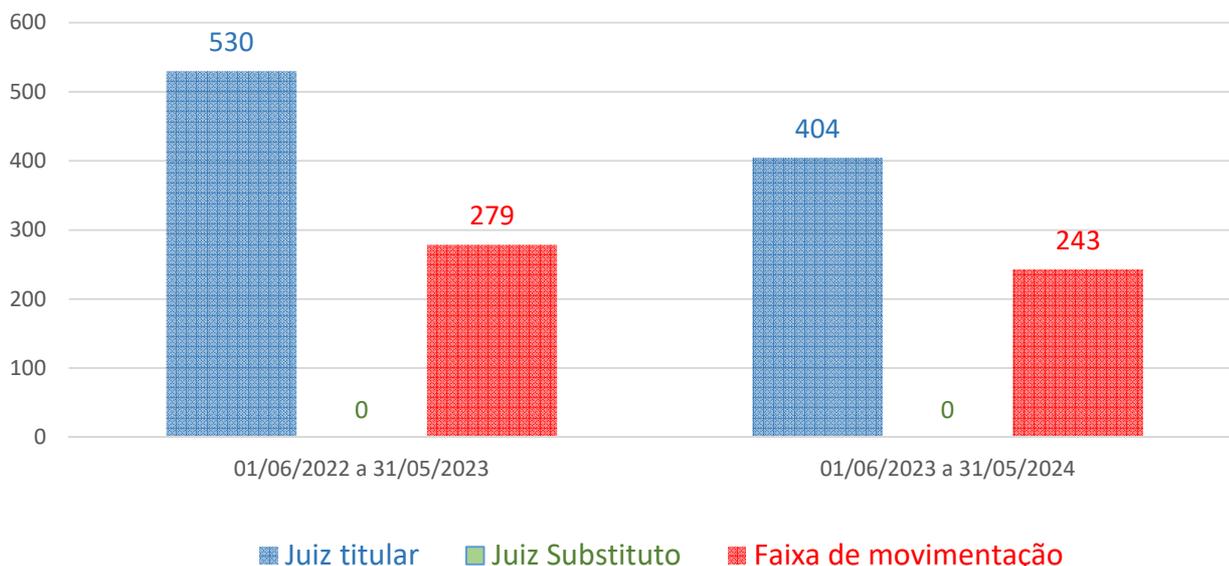
**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	430	289	-32,79%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	204	188	-7,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	530	404	-23,70%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	279	243	-12,84%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

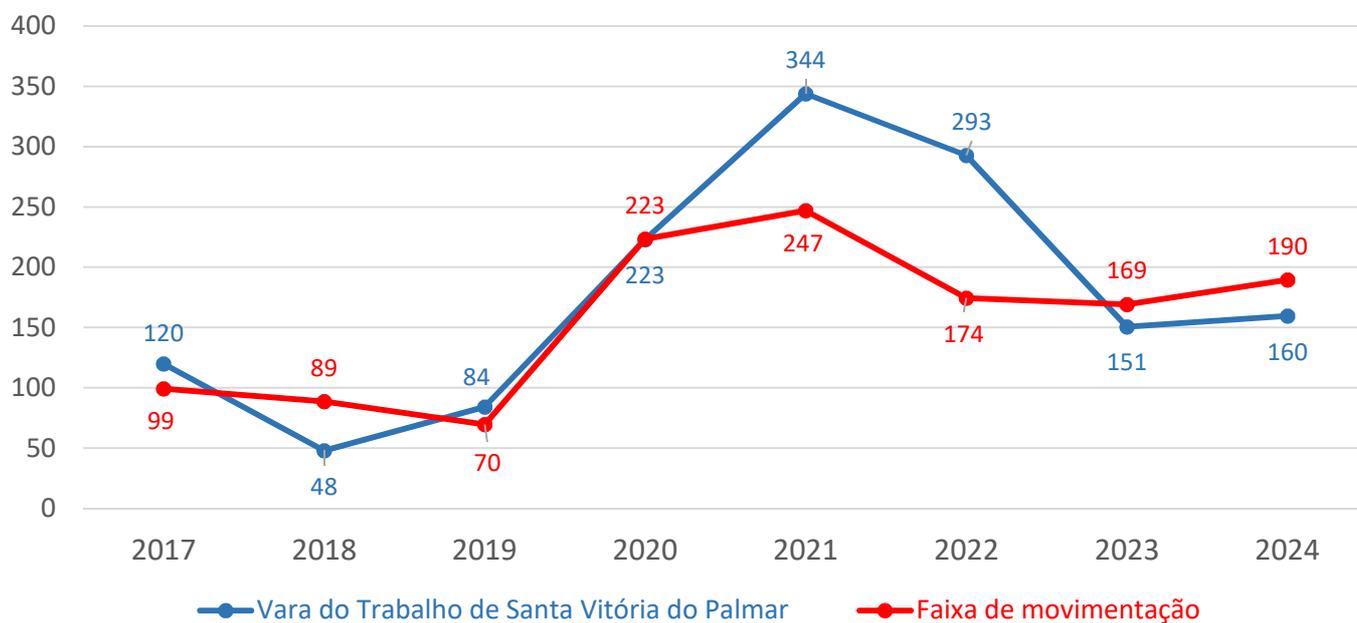


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

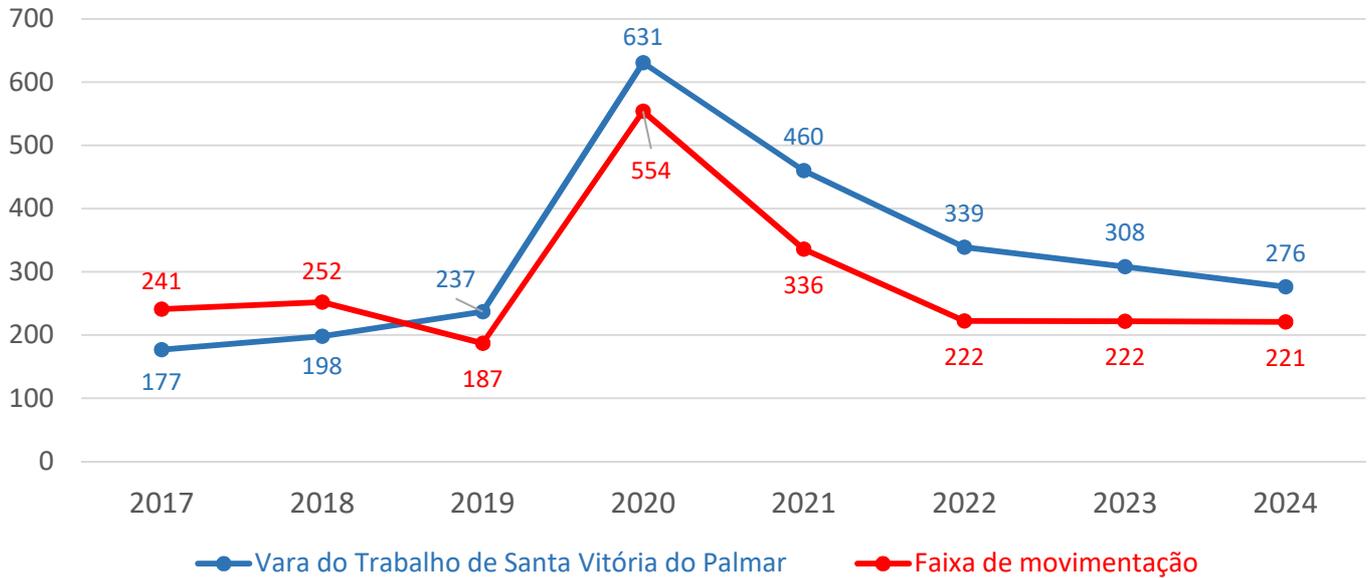
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	120	48	84	223	344	293	151	160
	Faixa de movimentação	99	89	70	223	247	174	169	190
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	177	198	237	631	460	339	308	276
	Faixa de movimentação	241	252	187	554	336	222	222	221

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



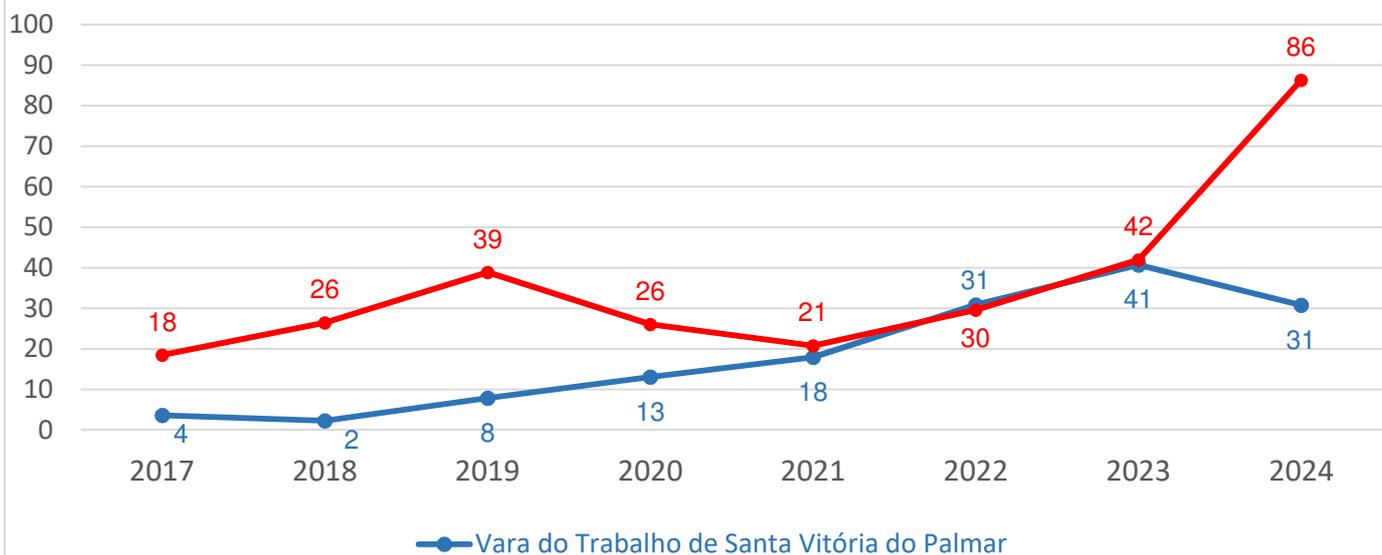
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

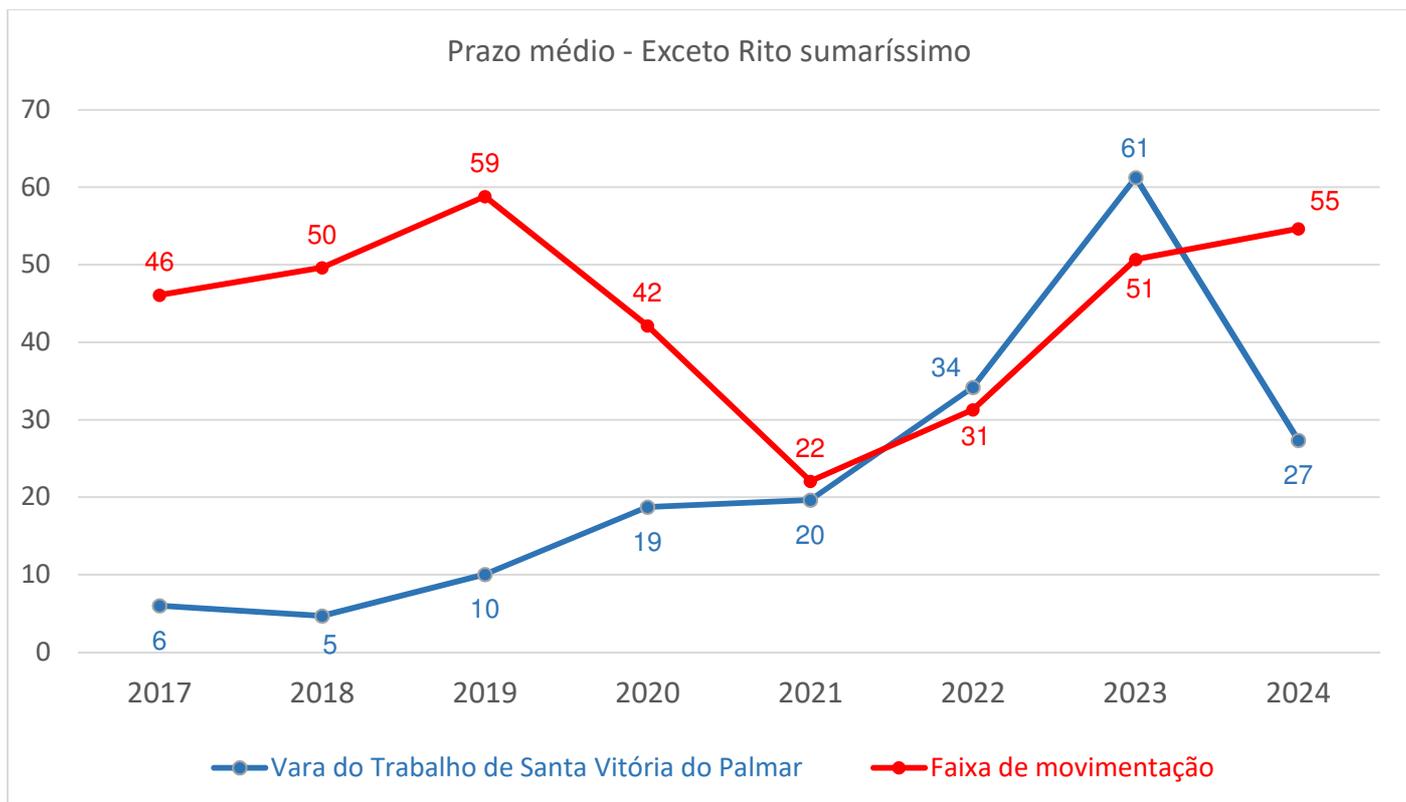
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	4	2	8	13	18	31	41	31
	Faixa de movimentação	18	26	39	26	21	30	42	86
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	6	5	10	19	20	34	61	27
	Faixa de movimentação	46	50	59	42	22	31	51	55

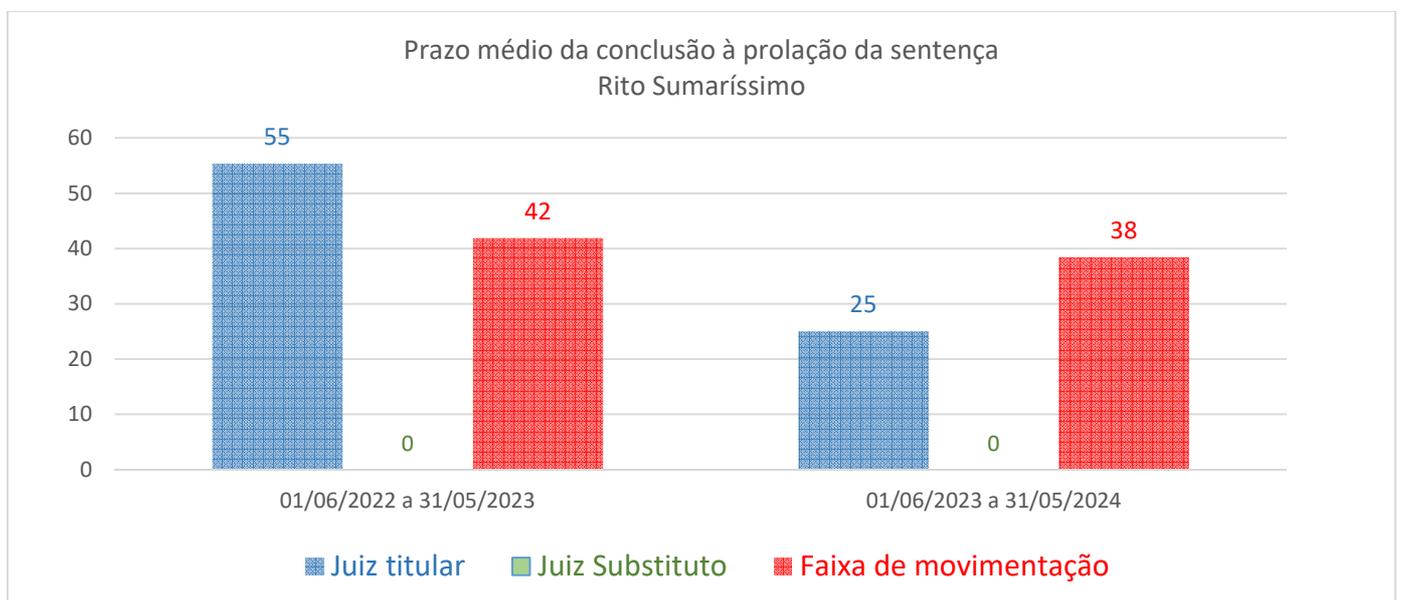
Prazo médio - Rito sumaríssimo

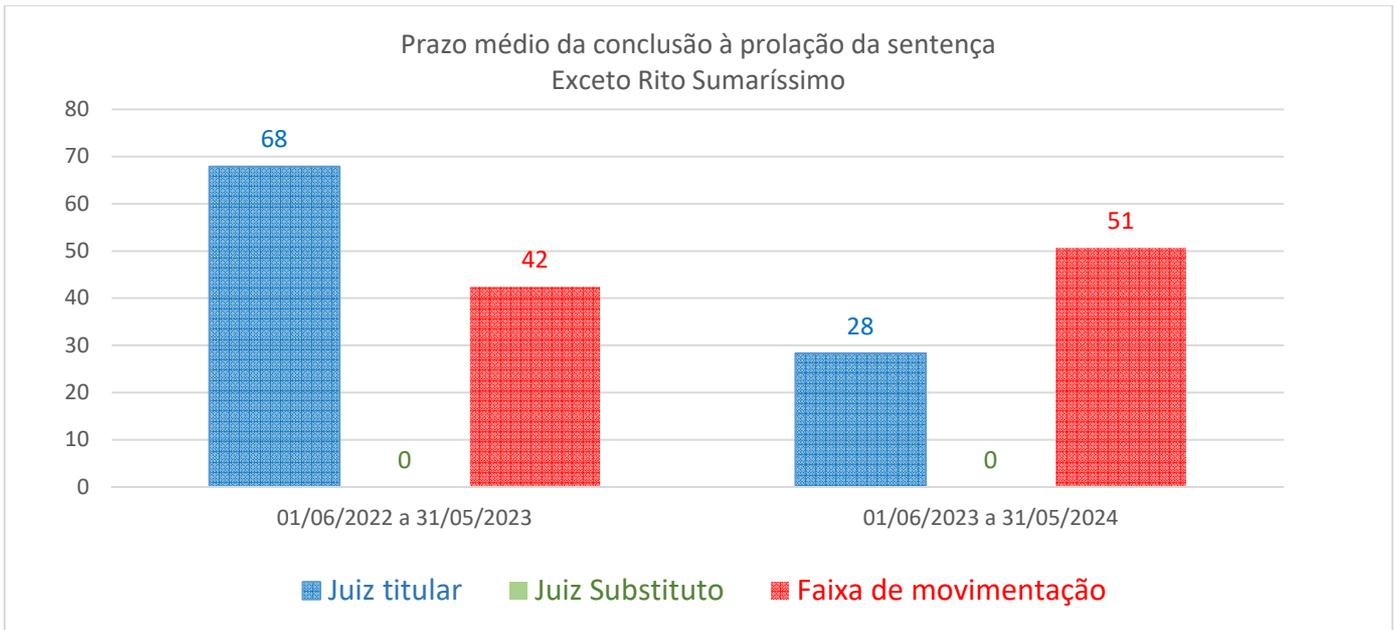




### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	55	25	-54,79%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	42	38	-8,40%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	68	28	-58,32%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	42	51	19,47%

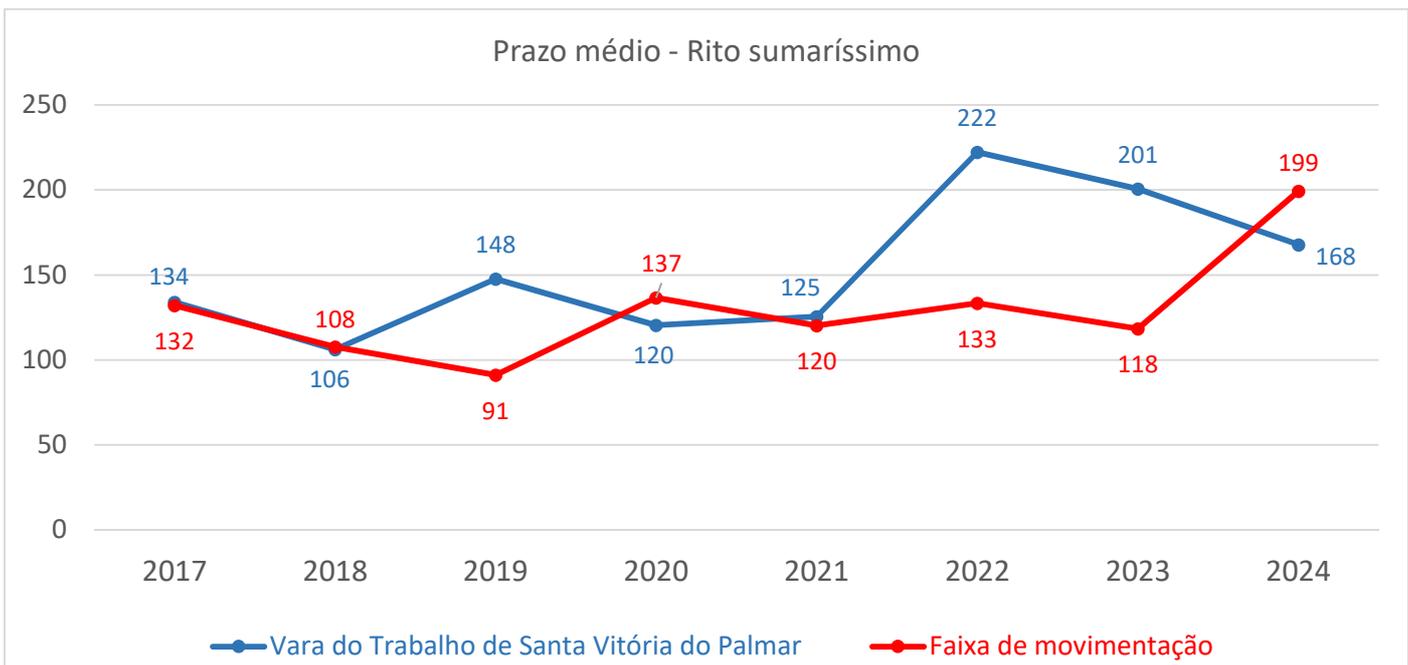


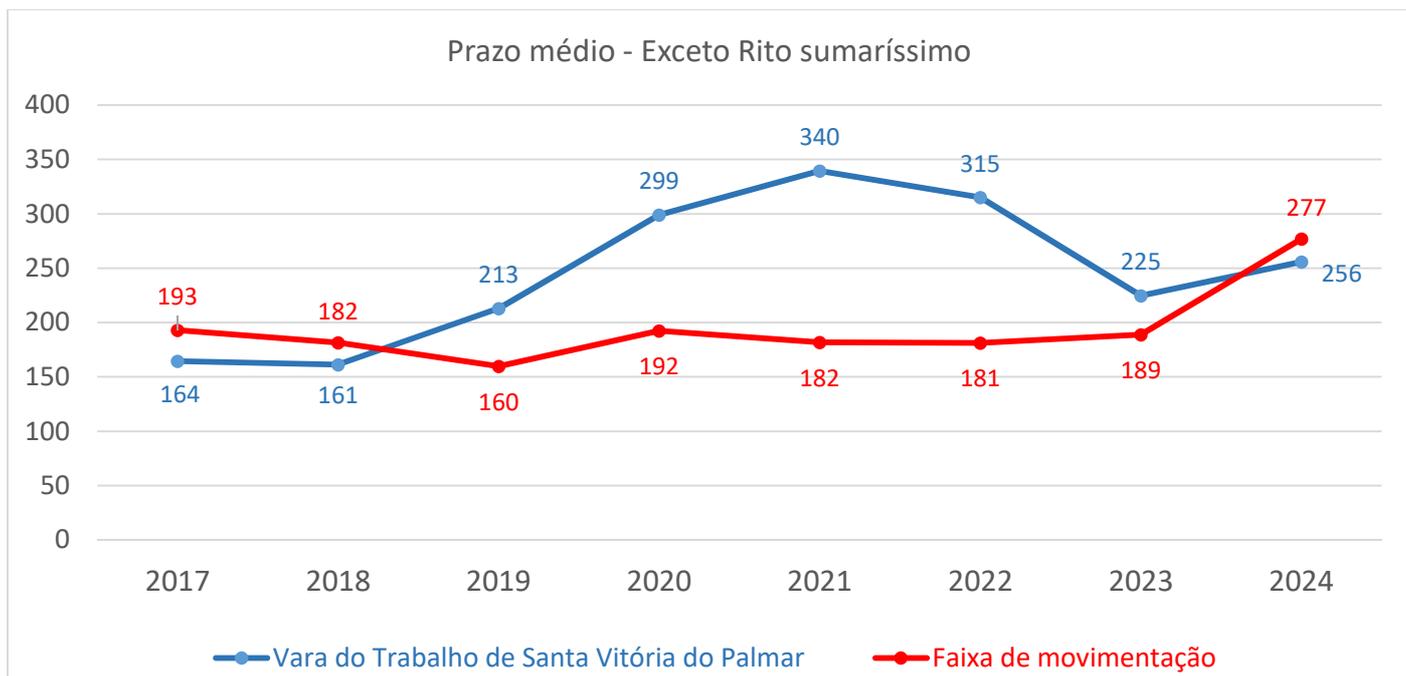


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	134	106	148	120	125	222	201	168
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>132</b>	<b>108</b>	<b>91</b>	<b>137</b>	<b>120</b>	<b>133</b>	<b>118</b>	<b>199</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	164	161	213	299	340	315	225	256
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>193</b>	<b>182</b>	<b>160</b>	<b>192</b>	<b>182</b>	<b>181</b>	<b>189</b>	<b>277</b>

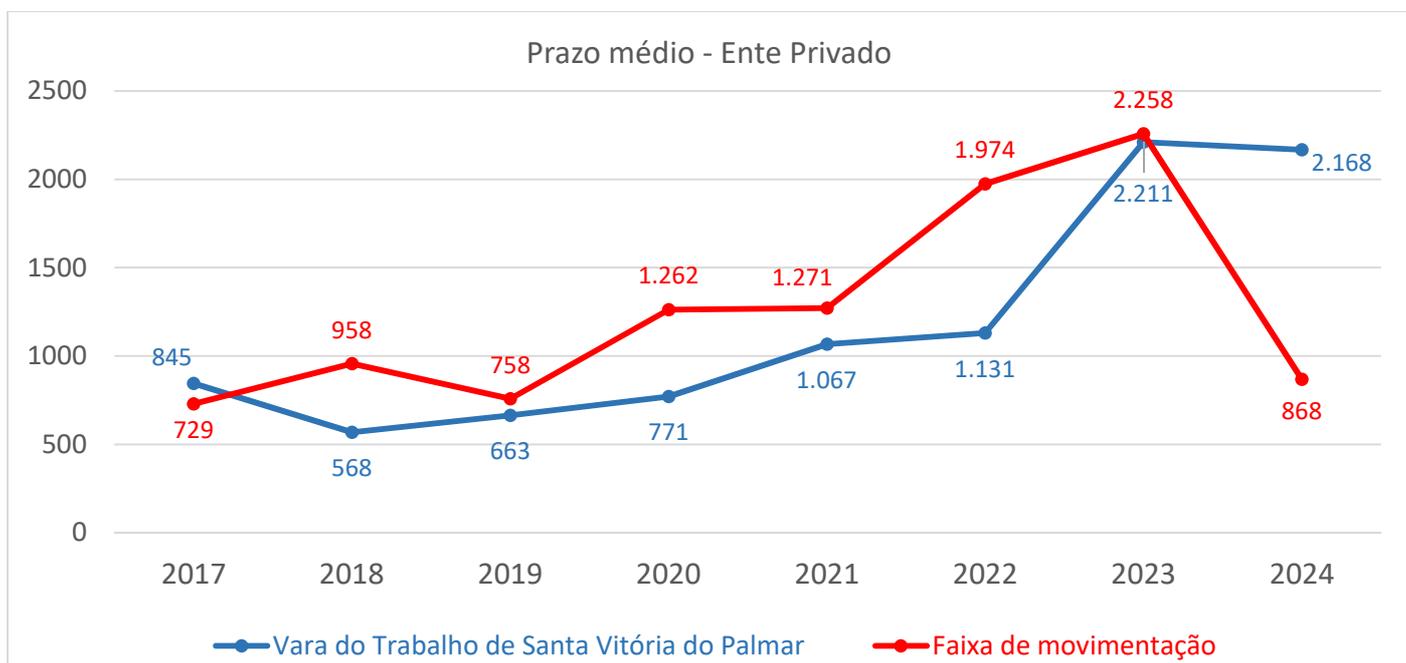


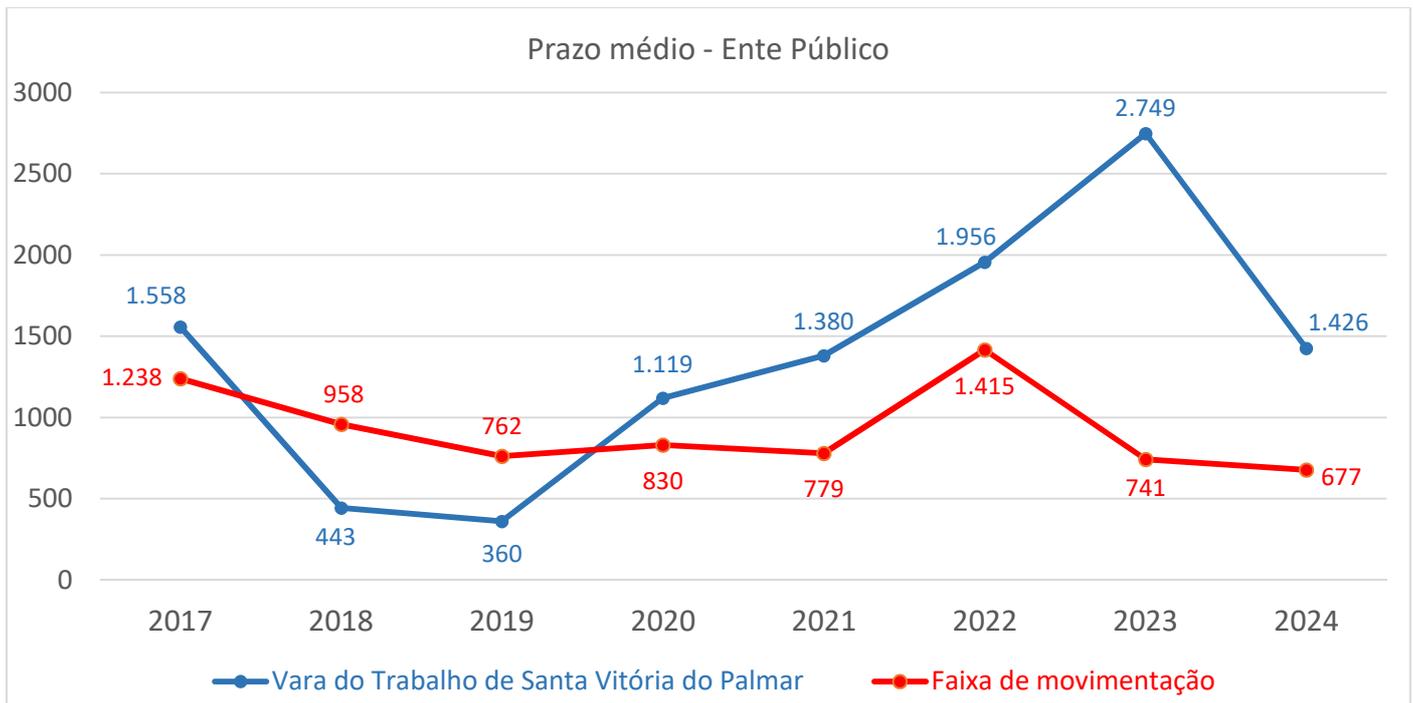


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

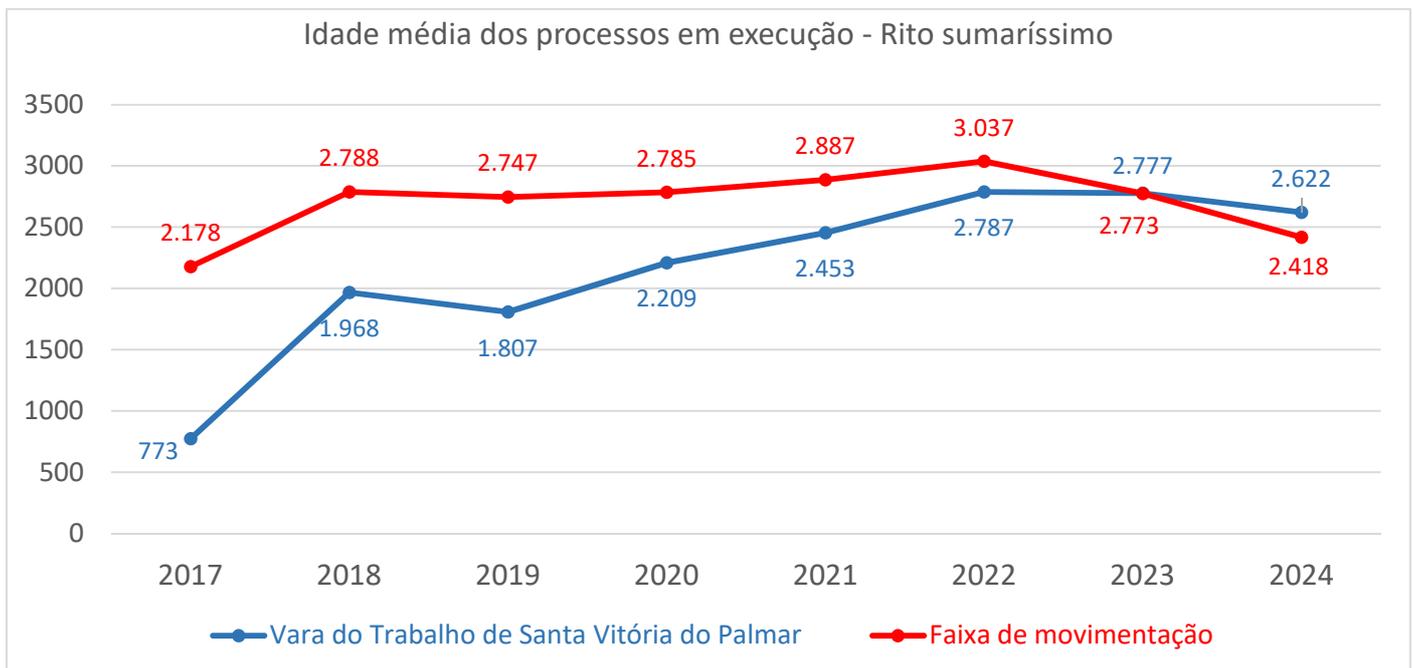
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	845	568	663	771	1.067	1.131	2.211	2.168
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>729</b>	<b>958</b>	<b>758</b>	<b>1.262</b>	<b>1.271</b>	<b>1.974</b>	<b>2.258</b>	<b>868</b>
Ente Público	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	1.558	443	360	1.119	1.380	1.956	2.749	1.426
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.238</b>	<b>958</b>	<b>762</b>	<b>830</b>	<b>779</b>	<b>1.415</b>	<b>741</b>	<b>677</b>





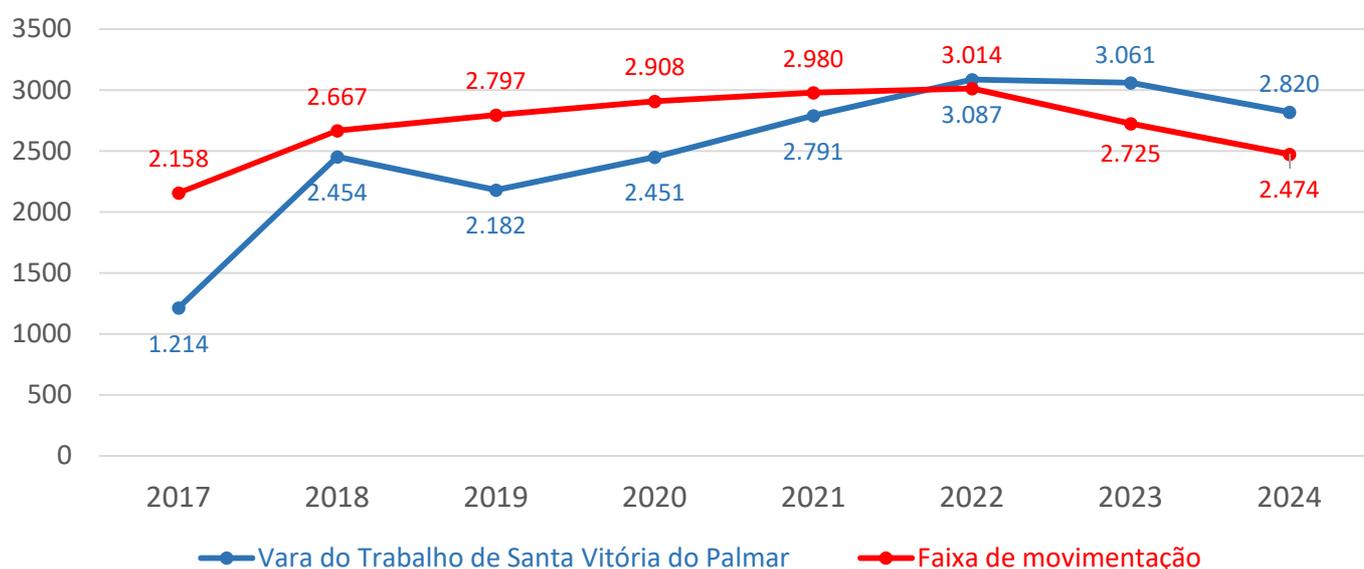
**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	773	1.968	1.807	2.209	2.453	2.787	2.777	2.622
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.178	2.788	2.747	2.785	2.887	3.037	2.773	2.418
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	1.214	2.454	2.182	2.451	2.791	3.087	3.061	2.820
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.158	2.667	2.797	2.908	2.980	3.014	2.725	2.474





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



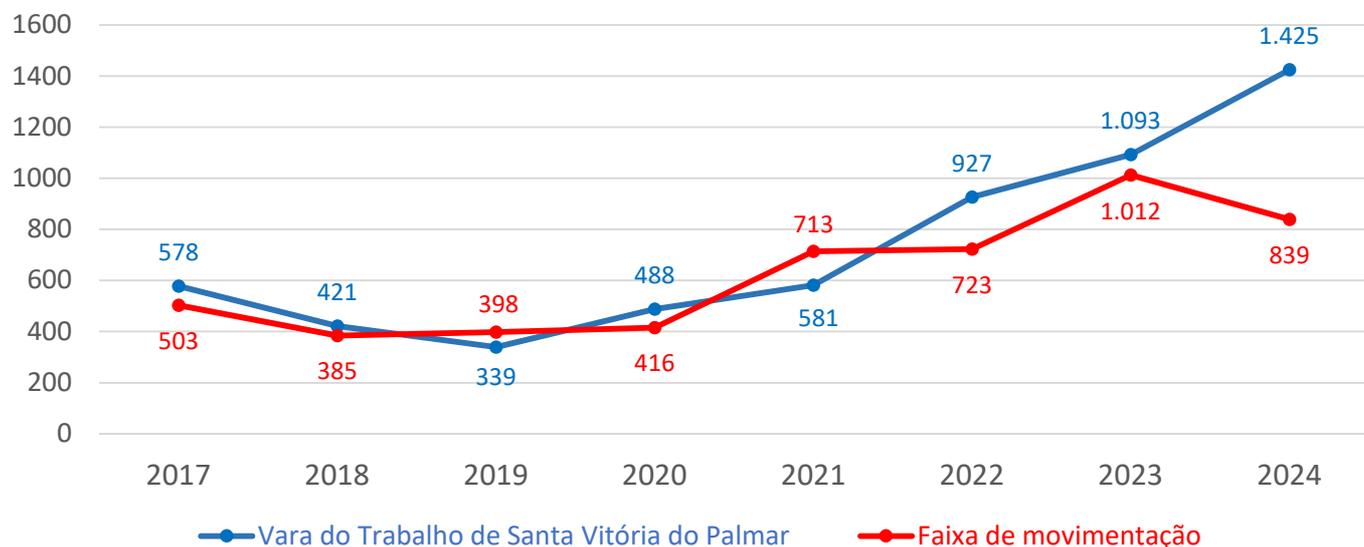
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

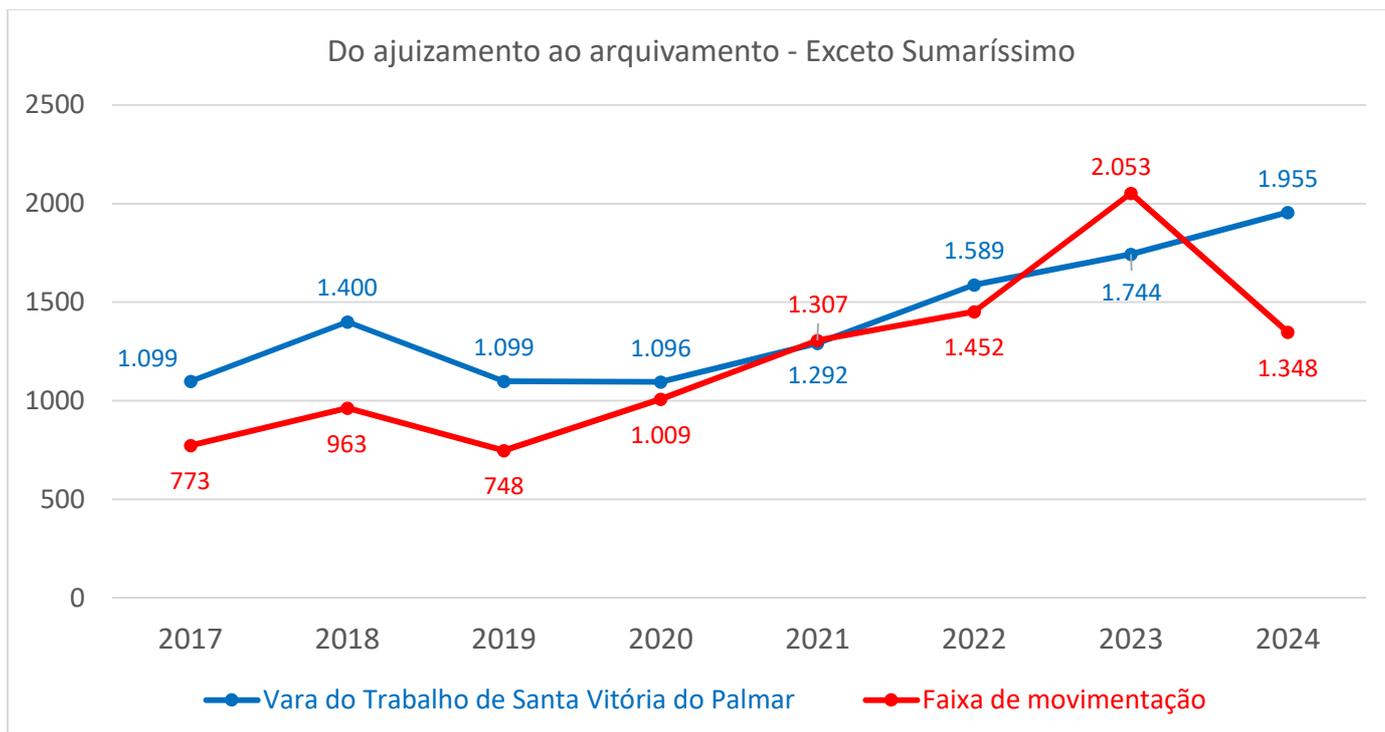
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	578	421	339	488	581	927	1.093	1.425
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>503</b>	<b>385</b>	<b>398</b>	<b>416</b>	<b>713</b>	<b>723</b>	<b>1.012</b>	<b>839</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	1.099	1.400	1.099	1.096	1.292	1.589	1.744	1.955
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>773</b>	<b>963</b>	<b>748</b>	<b>1.009</b>	<b>1.307</b>	<b>1.452</b>	<b>2.053</b>	<b>1.348</b>

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar alcançou a 44ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.037 de 1.571 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
230	348	231	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
239	234	223	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
60,0%	55,8%	40,0%	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	78,5%	57,2%	78,0%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado parcial
76	98	77	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
274	260	255	<b>Meta já cumprida</b>
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Proc0 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
16	15	15	<b>Meta já cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
47,0%	40,6%	38,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>



**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,2%	50,1%	56,7%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, em **09/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que, em 147 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>113</b>	<b>23/08/2021</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.		
<b>Determinações:</b> Nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>168</b>	<b>31/01/2024</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Observa-se, contudo, a existência de GIGS já cumpridos não atualizados ou concluídos, prejudicando a organização e a ordenação dos processos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Prazo para proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>310</b>	<b>12/11/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
<b>Determinações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão		



processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	-	-

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processo(s) na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

**Recomendações:** recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	80	08/01/2024

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	18	09/07/2024

**Observações:** verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 09/07/2024.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	197	24/11/2023

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para cumprimentos de despachos em geral, apreciação de petições, homologação/análise de cálculos de liquidação, decursos de prazo, criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos com prazo do GIGS vencido ou com atividade superada, circunstância que prejudica o controle das atividades pendentes pela Secretaria.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	08	17/06/2024

**Observações:** verifica-se que a maioria dos processos alocados no agrupador Comunicações e Expedientes envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, contudo, que a maioria dos processos mantidos no fluxo está sem oposição de GIGS de atividade, prazo e responsável, ou está com prazo do GIGS vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, responsável e prazo. Recomenda-se, ainda, a análise e movimentação dos processos com GIGS vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	06	01/07/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que o processo mais antigo alocado na tarefa é de 01/07/2024.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	10	27/06/2024

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

**Recomendações:** não há

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 09/07/2024, o quantitativo que segue:



Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
120	0020294-05.2017.5.04.0111	15/04/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 120 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 15/04/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **10/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **340** processos em fase de conhecimento, **179** processos em fase de liquidação, **606** processos em fase de execução e **2.624** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020136-76.2019.5.04.0111	0020207-39.2023.5.04.0111
0020020-94.2024.5.04.0111	0020136-71.2022.5.04.0111
0020006-13.2024.5.04.0111	0000416-02.2014.5.04.0111
0020150-26.2020.5.04.0111	0020517-89.2016.5.04.0111
0020059-91.2024.5.04.0111	0020517-89.2016.5.04.0111
0020075-45.2024.5.04.0111	0020167-91.2022.5.04.0111
0020201-71.2019.5.04.0111	0020021-79.2024.5.04.0111

#### CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### LIQUIDAÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020013-39.2023.5.04.0111</b> <b>Movimentação processual:</b> determinado, em 21/06/2024, mediante despacho Id 5b34b24 a renovação das intimações por carta registrada. O processo se encontra na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem cumprimento da determinação, em inobservância ao disposto no artigo 228, II, do CPC. Não há oposição de GIGS/CHIPS, nem designação de responsável, estando o processo alheio ao controle da unidade. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id d228f96, com observância do prazo do artigo 228, II, do CPC.
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020029-27.2022.5.04.0111</b> <b>Movimentação processual:</b> petição juntada em 07/06/2024, pendente de apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, em prejuízo ao controle adequado do feito pela Unidade. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020232-86.2022.5.04.0111</b> <b>Movimentação processual:</b> petição juntada em 02/05/2024, pendente de apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, em prejuízo ao controle adequado do feito pela Unidade. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020046-63.2022.5.04.0111</b> <b>Movimentação processual:</b> petição juntada em 03/06/2024, pendente de apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, em prejuízo ao controle adequado do feito pela Unidade. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.



## EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020150-60.2019.5.04.0111</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo alocado na tarefa Análise, contando despacho, realizado em 14/11/2023, informando a reunião dos atos executórios e determinando o sobrestamento do feito. <b>Recomendação:</b> <i>RECOMENDA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação de prazo na tarefa e manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.</i>	
2	<b>Processo nº 0000314-77.2014.5.04.0111</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo vencido. Certidão juntada em 26/04/2024, sem movimentação desde então. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
3	<b>Processo nº 0020174-88.2019.5.04.0111</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo vencido. Petição juntada em 13/06/2024, pendente de apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
4	<b>Processo nº 0000208-81.2015.5.04.0111</b> <b>Processo nº 0020186-44.2015.5.04.0111</b> <b>Processo nº 0000205-29.2015.5.04.0111</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos selecionados, por amostragem, na tarefa Análise, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.</i>	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 11/07/2024 e correspondem a 108 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 25/09/2019 e 25/04/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Unidade utiliza a ferramenta CHIPS do



sistema PJe, sem realizar o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 02 (dois) a 05 (cinco) dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 07 (sete) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 02 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 (trinta) dias.

No dia **09/07/2024** foi constatado o total de **18 (dezoito)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **09/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **09/07/2024** foi constatado o total de **120 (cento e vinte)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **15/04/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 10/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020159-80.2023.5.04.0111, 0020012-54.2023.5.04.0111 e 0020226-79.2022.5.04.0111.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a quitação integral do débito e sem qualquer pendência ou no caso de pronúncia da prescrição. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **21 (vinte e um)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.



A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, utilizando com mais frequência o Sisbajud e o Renajud.

A Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o **formulário** cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas **PEPE** (pesquisas automatizadas) e **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR.

No entanto, a Unidade não utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

O Diretor informa, ainda, que a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec**, registrando no sistema, contudo, os pagamentos realizados no momento da comprovação. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com a extinção da execução, previamente ao arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza revisão aos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000072-26.2011.5.04.0111	migrado do inFOR	VAPES SERVICOS LTDA - ME	08/07/2024
0000232-85.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	LUIS ARMANDO DA CUNHA - ME	05/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000370-47.2013.5.04.0111	12/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020229-39.2019.5.04.0111	13/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/07/2024)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$6.335.684,80	69,02%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$1.572.994,04	17,14%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$1.270.562,40	13,84%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.179.241,24</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$52.517,60	7,61%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$549.445,83	79,60%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$88.259,91	12,79%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000317-32.2014.5.04.0111	<b>04/07/2023</b> – Informação de “autos extraviados” em 22/08/2023



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/07/2024)

### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2022 a 31/05/2023	817	68,08
01/06/2023 a 31/05/2024	510	42,50
<b>Varição</b>	-37,58%	-37,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2022 a 31/05/2023	782	65,17
01/06/2023 a 31/05/2024	563	46,92
<b>Varição</b>	-28,01%	-28,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2024)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	14,07	19,88	41,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2024)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2022 a 31/05/2023		01/06/2023 a 31/05/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	381	46,63%	315	61,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/06/2023 a 31/05/2024

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0000315-62.2014.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27/01/2022	24/06/2023	326
0020089-10.2016.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	06/03/2023	14/09/2023	130
0020093-20.2015.5.04.0002	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	29/03/2023	02/10/2023	124
0020031-36.2018.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	28/03/2023	27/09/2023	122
0020061-32.2022.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	11/10/2023	29/04/2024	119
0020131-20.2020.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16/08/2023	25/02/2024	114
0020109-18.2016.5.04.0752	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	14/02/2023	31/07/2023	111
0020120-93.2017.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	14/02/2023	31/07/2023	111
0020018-32.2021.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	08/05/2023	27/09/2023	98
0020030-51.2018.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	08/05/2023	27/09/2023	98
0020058-82.2019.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	08/05/2023	27/09/2023	98
0020041-41.2022.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	13/09/2023	25/02/2024	95
0020316-63.2017.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	28/05/2023	27/09/2023	83
0020377-89.2015.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	28/05/2023	27/09/2023	83
0020149-75.2019.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	28/06/2023	26/10/2023	82

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2024)

### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 12/07/2024, foi constatada a existência de **27** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000323-10.2012.5.04.0111	31/01/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	110
2	0020488-05.2017.5.04.0111	31/01/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	110
3	0020284-58.2017.5.04.0111	16/02/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	101
4	0020069-09.2022.5.04.0111	01/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	91
5	0020144-19.2020.5.04.0111	01/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	91
6	0020307-67.2018.5.04.0111	01/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	91
7	0000416-02.2014.5.04.0111	18/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	80
8	0020175-34.2023.5.04.0111	22/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	76
9	0020080-09.2020.5.04.0111	25/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	75
10	0020195-69.2016.5.04.0111	25/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	75
11	0020099-10.2023.5.04.0111	26/03/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	74
12	0000828-91.2013.5.04.0102	08/04/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	68
13	0020066-88.2021.5.04.0111	08/04/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	68



14	0020236-26.2022.5.04.0111	10/04/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	66
15	0000381-42.2014.5.04.0111	27/05/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	34
16	0000063-93.2013.5.04.0111	29/05/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	32
17	0020180-27.2021.5.04.0111	06/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27
18	0020189-86.2021.5.04.0111	06/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27
19	0020255-37.2019.5.04.0111	06/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27
20	0020131-20.2020.5.04.0111	17/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	20
21	0020101-43.2024.5.04.0111	18/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	19
22	0020184-64.2021.5.04.0111	21/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16
23	0138500-95.2005.5.04.0111	21/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16
24	0020103-13.2024.5.04.0111	24/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	15
25	0020299-61.2016.5.04.0111	24/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	15
26	0067800-94.2005.5.04.0111	24/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	15
27	0020283-10.2016.5.04.0111	27/06/2024	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2024)

## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

### **14.1 Atuação da Divisão de Atendimento**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

### **14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe**

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar consta como Unidade Judiciária indicada/sugerida/em lista de espera para agendamento futuro pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 218 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar; destes, 114 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 104 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2023 e 2024 (dados até 31/05) a produtividade na fase de conhecimento na Unidade foi superior à média da sua respectiva faixa, quebrando sequência de 3 anos anteriores onde a produtividade ficou aquém das demais unidades comparadas. Ademais, em 2023 e 2024 o número de processos solucionados na Unidade superou o de casos novos, de forma que o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento caiu de 274, em



31/12/2022, para 129, em 31/05/2024. Dessa forma, em 31/05/2024 a unidade possuía um saldo de processos pendentes de solução 28% menor que a média das demais unidades com tramitação similar (181 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo a Unidade conseguiu reduzir os dias de tramitação de 521, em 2022, para 162, em 2024, prazo este que era 19 dias mais célere que a média verificada nas unidades com tramitação processual similar. Por sua vez, no rito ordinário o prazo caiu de 521 dias, em 2022, para 381 dias, em 2024, prazo ainda superior à média da faixa em 148 dias. Quanto à idade média do acervo de processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 30 dias menor que a média da faixa; todavia, no rito ordinário, o tempo médio de tramitação de cada processo era 55 dias superior.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se gradativa queda no saldo de processos pendentes de finalização desde 2017, quando o acervo era de 1.148 processos, na comparação com 2024 (31/05), quando o acervo alcançou 874 processos (queda próxima a 24%). Apesar disso, o acervo na Unidade ainda era 38% maior que o acervo médio de processos em cumprimento de sentença na faixa em 31/05/2024 (632 processos). Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade média superior à da sua faixa de movimentação tanto no rito sumaríssimo (204 dias maior) quanto no rito ordinário (346 dias superior).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar alcançou a 44ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.037ª de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira, com atribuição automática de responsável no PJe.

Existe na Unidade uma servidora atuando na modalidade de teletrabalho, em regime integral, informando o gestor que eventuais dúvidas ou orientações são sanadas por meio de whatsapp ou por videochamada.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade solicitou a pintura interna da Unidade Judiciária.



## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:



*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### **17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

### **17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

### **17.3.2 Plataforma WIKI-VT**

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.



### 17.3.3 Painel Gestão de Pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

### 17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se ao Juiz Titular **André Vasconcellos Vieira** que profira sentença no processo indicado no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

#### **18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT**

Determina-se que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados no item 13.7, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### **18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).**

#### **18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

#### **18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).

#### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria solicita a pintura interna da Unidade Judiciária.

#### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar no dia 18/07/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

#### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**